

| | | |
|---|--|------------|
| Instrução Normativa Interna nº 004 de 2022 | Dispõe sobre a realização de Validação de créditos referentes à Produção Intelectual no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos – PPGSP. | |
| | Data da elaboração: | 20/05/2022 |
| | Data da revisão: | 14/03/2025 |
| | N. da revisão: | 03 |

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos (PPGSP) em forma associativa entre UNIPLAC, UNC, UNESC e UNIVILLE, no uso de suas atribuições, estabelece os procedimentos relativos à Validação de Créditos Referentes à Produção Intelectual (nas categorias de Produção Bibliográfica e Produção Técnica):

Art. 1º - Estabelece que Produção Intelectual (PI) consiste em item de produção bibliográfica ou técnica associado às linhas de pesquisa do Programa e desenvolvido após a 1ª matrícula do discente no PPGSP, que visa:

- a) melhorar a formação científica do discente do Programa PPGSP;
- b) ampliar a contribuição científica do Programa às áreas do conhecimento a que se relaciona;
- c) valorizar a atividade de produção científica realizada de forma conjunta entre docentes e discentes do Programa.

Art. 2º - Os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos poderão solicitar a Validação de Créditos Referentes à Produção Bibliográfica, conforme o seguinte procedimento:

- a) Solicitar à Secretaria do PPGSP, que realizará os encaminhamentos necessários para validação;
- b) O discente deverá anexar uma cópia da produção bibliográfica, contendo todas as informações exigidas pelo Sistema Coleta da CAPES
- c) O discente deverá encaminhar cópia eletrônica de seu Currículo Lattes, constando o item de produção bibliográfica que deseja validar;
- d) A validação da Produção Bibliográfica em Créditos terá a equivalência conforme estabelecido no Quadro 1.

§ 1º. Na produção intelectual publicada ou aceita em coautoria entre discentes do PPGSP, a pontuação será dividida igualmente entre os discentes que participarem da autoria da referida produção.

§ 2º. Para a publicação, em periódicos, para fins de avaliação, será considerado o Qualis Interdisciplinar vigente ou aquela utilizada para avaliação Capes.

§ 3º. Serão validados produção bibliográfica e produção técnica com outros coautores, entretanto, é obrigatório constar a coautoria com o(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a).

Art. 3º - Os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos poderão solicitar a Validação de Créditos Referentes à Produção Técnica, conforme o seguinte procedimento:

- a) Solicitar à Secretaria do PPGSP, que realizará os encaminhamentos necessários para validação;
- b) O discente deverá anexar a comprovação da produção técnica, contendo todas as informações exigidas pelo Sistema Coleta da CAPES;

- c) O discente deverá encaminhar cópia eletrônica de seu Currículo Lattes, constando o item de produção técnica que deseja validar;
- d) A validação da Produção Técnica em Créditos terá a equivalência conforme estabelecido no Quadro 2.

Lages, 14 de março de 2025

Profa. Dra. Cristina Keiko Yamaguchi Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Coordenação Geral do PPGSP

Quadro 1 – Validação de Créditos Referentes à Produção Bibliográfica

| Produção bibliográfica | Validação em créditos |
|--|------------------------------|
| 1. Artigo completo publicado em revista nacional e/ou internacional indexada (<i>Qualis A da CAPES</i>) | 02 |
| 2. Artigo completo publicado em revista nacional e/ou internacional indexada (<i>Qualis B da CAPES</i>) | 0,5 |
| 3. Trabalho Completo publicado em anais de Evento nacional e/ou Internacional | 0,5 |
| 4. Publicação de livro com o orientador(a) e coorientador(a). (mínimo 50 páginas) | 02 |
| 5. Publicação de capítulo livro com o orientador(a) e coorientador(a). | 01 |

Quadro 2 – Validação de Créditos Referentes à Produção Técnica

| Produção Técnica | Validação em créditos |
|---|------------------------------|
| 1) Patente (<i>após aceite do registro no INPI</i>) | 02 |
| 2) Registro de produção técnica | 02 |
| 3) Desenvolvimento de software (<i>necessário apresentar documento comprobatório da participação do mestrando no desenvolvimento de software</i>) | 01 |
| 4) Organização ou Editoria de Revista Científica | 01 |
| 5) Organização de livro | 01 |
| 6) Organização de eventos | 0,5 |